

TERMO DE APOSTILAMENTO

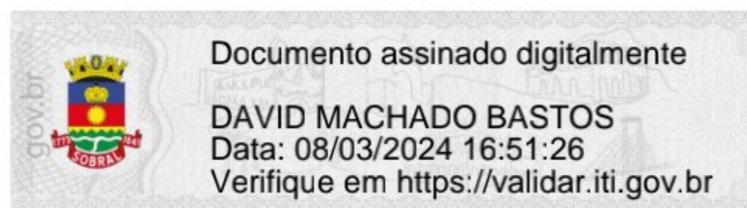
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME (PROCESSO Nº P290801/2024).

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral/CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 117/2022-SEINFRA, sob a modalidade de Tomada de Preços Nº TP22008-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, TENDO EM VISTA O REAJUSTE ANUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, E EM CONFORMIDADE AO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 40, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993, ADOTANDO-SE OS ÍNDICES DO INCC – ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, nos 1º e 2º boletins de medições dos Recursos do Estado, e no 2º boletim de medição dos Recursos do Município, NO QUAL REAJUSTA-SE O VALOR DE **R\$ 32.224,19 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **P290801/2024**, em especial o Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste, formulados pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA.

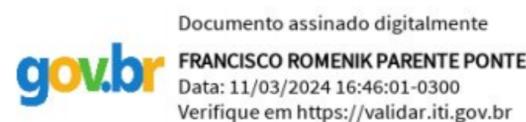
Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, na data da assinatura.



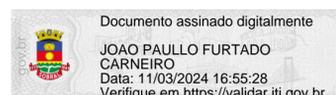
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



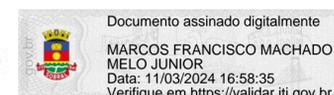
FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



Rua Viriato de Medeiros, 1250 – 3º andar – Centro – Sobral-CE – Cep 62011-060 | Tel.: (88) 3677.1160 – Fax: (88) 3677.1170

CNPJ.: 07.598.634/0001-37 | CGF.: 06.920.258-3 | Site: www.sobral.ce.gov.br | E-mail: seconv@sobral.ce.gov.br

Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 12 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário Municipal do Trânsito e Transportes.

PORTARIA Nº 073/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 13 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 073/2024 - SME		
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
45090	ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO	R\$ 300,00
45100	DAYBSON DA SILVA LIMA	R\$ 300,00
45129	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	R\$ 400,00
45131	MARIA CASSIA DE SA	R\$ 300,00

PORTARIA Nº 074/2024 - SME - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de Julho de 2023, que regulamentou, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento das licitações da SME, gestão do sistema de cotação eletrônica, gestão das solicitações de compras e serviços da SME, e outras atribuições inerentes a função. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela função de Gestor de Compras da Secretaria Municipal da Educação (SME), para fins de cadastro no sistema de Cotação Eletrônica: I - José Victor Tomaz Torres Santos - Matrícula nº 34184 - Titular; II - Janaina Sousa Evangelista - Matrícula nº 20840 - Apoio. Art. 2º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. Sobral (CE), 15 de março de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 15/2023 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA. PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, RESIDÊNCIA

MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 2024/2026. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 15/2023, que regulamenta o processo seletivo unificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF, Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM e Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde - RMVS, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Convocar a candidata classificável, constante no ANEXO deste termo, a se apresentar junto à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS), situada à Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE, nos dias 18 e 20 de março de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para efetuar a matrícula no curso. III. Informar que, para a formalização da matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Graduação, na área para a qual está concorrendo; b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral), CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço atualizado; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional; e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular; f) Número de CONTA CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) de agência bancária Bradesco (237) ou Santander (033) de titularidade do candidato. Não podem ser contas do banco digital NEXT (Bradesco) e de conta pré-paga do Santander, chamada "Conta Super" (contas que iniciam com o número "77"). g) Número de inscrição do PIS; h) Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde, prevista no ANEXO V do Edital Inaugural. IV. Informar que o não comparecimento da candidata ou a não apresentação da documentação completa necessária a matrícula, implicará sua imediata eliminação da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. V. Informar que o início das atividades será logo após a formalização da matrícula. Sobral-CE, 15 de março de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P290801/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 117/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, TENDO EM VISTA O REAJUSTE ANUAL CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, E EM CONFORMIDADE AO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 40, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993, ADOTANDO-SE OS ÍNDICES DO INCC - ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, nos 1º e 2º boletins de medições dos Recursos do Estado, e no 2º boletim de medição dos Recursos do Município, NO QUAL REAJUSTA-SE O VALOR DE R\$ 32.224,19 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), conforme processo Administrativo nº P290801/2024, em especial o Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste, formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 11 de março de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 016/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 029/2024-SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTE 01 (ESCOLA RAUL MONTE), celebrado com a empresa NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.372.706/0001-51. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de fevereiro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.